

CIRCULAR ESE/TAU Nº 90/2025

Taubaté, 05 de maio de 2025.

Assunto: Informações/ Prontos pro Mundo e Reitera a Circular ESE/TAU Nº 50/2025

O Dirigente Regional da Diretoria de Ensino – Região de Taubaté, no uso de suas atribuições legais, por meio da Supervisão responsável, retransmite as informações contidas no item 11 do Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria / COPED - 2025 – Nº 93, do Boletim Semanal Subsecretaria Ano: 2025, Nº 15, de 17 de abril de 2025, e **reitera** as informações disponíveis na Circular ESE/TAU Nº 50/2025 contida no Boletim Informativo 046/2025, de 17 de março de 2025, acerca dos alunos intercambistas que encontram-se matriculados em cursos técnicos, como seguem:

1. ENSINO TÉCNICO

A área responsável pelo ensino técnico da SEDUC publicará, em breve, uma nova Orientação Técnica sobre a participação de estudantes dos cursos técnicos no Programa Prontos Pro Mundo. Entre os temas abordados, serão tratados, especialmente, os casos de estudantes matriculados em instituições do Sistema S.

Abaixo, segue a orientação já publicada em 14/03/2025.

Orientação Técnica acerca da participação de estudantes dos cursos técnicos no Programa Prontos Pro Mundo – BOLETIM SEMANAL DA SUBSECRETARIA SEDUC-SP: Ano: 2025 - Nº 10 – 14 de março de 2025

Esta orientação técnica visa orientar sobre a continuidade do processo de aprendizagem dos estudantes do **Itinerário de Formação Técnica e Profissional**, ao mesmo tempo em que oportuniza **a participação no Programa de Intercâmbio "Prontos pro Mundo"**, no Estado de São Paulo. O programa segue as diretrizes previstas pela Lei nº 17.861, de 22 de dezembro de 2023.

Objetivos principais:

- Garantir a participação dos estudantes do Itinerário de Formação Técnica e Profissional, que atendam às regras previstas na Resolução SEDUC – 47, de 3 de julho de 2024, no Programa “Prontos pro Mundo”, sem comprometimento do processo de ensino-aprendizagem. Para isso, as Unidades Escolares devem adotar estratégias que permitam aos alunos concluírem os componentes curriculares dos cursos técnicos;
- Promover a integração da experiência internacional ao currículo técnico, de forma que as experiências adquiridas no intercâmbio enriqueçam a formação técnica, cultural e linguística dos estudantes. As unidades escolares devem garantir que a carga horária e o conteúdo do curso técnico sejam cumpridos, mesmo durante a participação no programa.

Diretrizes para as Unidades Escolares:

- **Cumprimento das expectativas de aprendizagem**

As unidades escolares precisam garantir que, mesmo durante o intercâmbio, as expectativas de aprendizagem previstas nos Planos de Cursos para todos os componentes curriculares dos cursos técnicos sejam atendidas.

- **Equivalência e/ou revalidação de estudos**

Caso o estudante realize atividades durante o intercâmbio, é importante que a escola garanta a possibilidade de equivalência e/ou revalidação de estudos realizados no exterior, em conformidade com as normas vigentes, especialmente referente ao currículo da Formação Geral e Básica (FGB), quando necessário.

- **Programação da carga horária**

A carga horária do curso técnico deve ser integralmente cumprida. Para isso, a escola deve organizar horários alternativos (diferentes dos horários das aulas regulares), com a programação da carga horária a ser cumprida para cada componente curricular ao longo dos bimestres letivos. **Caso haja impossibilidade de realizar a programação dentro dos bimestres, a unidade escolar poderá viabilizar atividades durante os recessos ou férias escolares, a fim de compensar a ausência dos estudantes durante o período do intercâmbio.**

- **Garantia de continuidade do aprendizado**

Ao retornar do intercâmbio, o estudante deve ter garantida a continuidade do processo de aprendizagem.

Para isso, a escola precisa criar um plano de ação visando disciplinar o processo de aprendizagem, garantindo aos participantes do Programa a reposição das aulas perdidas, visando garantir que o estudante desenvolva as competências previstas em seu curso.

- **Elaboração de plano de ação**

O plano de ação para reposição da carga horária deve ser elaborado pela Direção da unidade escolar, com o apoio da Coordenação de Gestão Pedagógica e do Professor de Apoio ao Estudante do Ensino Técnico (PAAET), detalhando a programação das aulas e atividades, conforme o mapa de aula/escopo sequência dos componentes curriculares. Esse plano deve ser enviado à Diretoria de Ensino para aprovação.

Detalhadamente, seguem os passos necessários:

- elaborar o plano de ação, com apoio do PAAET com o planejamento da reposição da carga horária e dos conteúdos de cada componente curricular do curso técnico a serem cumpridos no período do intercâmbio;
- notificar os estudantes, pais e responsáveis sobre a necessidade de reposição da carga horária e dos conteúdos de cada componente curricular, após o retorno do intercâmbio;
- encaminhar o plano de ação com o planejamento da reposição da carga horária e de conteúdos à Diretoria de Ensino para homologação;
- a Diretoria de Ensino deve homologar, mediante parecer favorável do Supervisor de Ensino Líder da Educação Profissional, o plano de ação com o planejamento da reposição da carga horária e de conteúdos propostos pela unidade escolar;
- a equipe escolar, após a homologação do plano de ação de reposição da carga horária e de conteúdos, deverá executar o plano, de modo a garantir o cumprimento dos objetivos propostos e o desenvolvimento das competências propostas em cada componente curricular;

Garantia da reposição de carga horária e conteúdos

A unidade escolar deve monitorar a execução das atividades e a carga horária, a fim de garantir que o estudante desenvolva as habilidades e competências necessárias para a conclusão do curso técnico.

Certificação

O estudante só poderá ser certificado no curso técnico após cumprir todas as exigências de carga horária, incluindo a reposição das aulas perdidas durante o intercâmbio, incluindo a realização do estágio supervisionado.

Considerações finais

Ao participar do Programa de Intercâmbio "Prontos para o Mundo", os estudantes têm uma oportunidade única de enriquecer sua formação, tanto do ponto de vista acadêmico quanto cultural. Porém, é essencial que a unidade escolar organize com cuidado a programação das aulas e a continuidade do processo de aprendizagem, garantindo que os estudantes se beneficiem ao máximo dessa experiência sem prejuízo em sua formação técnica.

A continuidade do curso técnico estará condicionada ao cumprimento de todas as atividades previstas no plano de ação. A equipe escolar deve trabalhar de forma colaborativa e diligente para garantir o sucesso do estudante em todas as etapas de sua formação.

2. PROVA PAULISTA E PROVÃO PAULISTA

A área responsável pela avaliação organizará e divulgará instruções sobre o procedimento para registro de notas da Prova Paulista, no contexto do Programa Prontos pro Mundo, em casos de ausência dos estudantes.

Aproveitamos a oportunidade para informar que os alunos que embarcarão no segundo semestre de 2025 terão a possibilidade de participar da repescagem do Provão Paulista, prevista para os dias 4 e 5 de dezembro, sem impacto no cronograma estabelecido.

3. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

A área responsável pela normativa de aproveitamento promoverá uma capacitação com foco na padronização dos processos na rede, em conformidade com os parâmetros estabelecidos. A formação abordará, principalmente, o funcionamento do aproveitamento para os estudantes participantes do Programa Prontos pro Mundo.

4. PLATAFORMA EF

A plataforma EF será o curso de inglês oficial do Programa Prontos pro Mundo em 2025. A área responsável pelos PECs de inglês definirá, em breve, uma data para capacitação sobre o uso da plataforma, com base nas diretrizes do Programa.

5. EDUCAÇÃO ESPECIAL

Para participar do Programa Prontos pro Mundo, os alunos elegíveis da Educação Especial precisam apresentar um laudo atualizado. Ressaltamos a importância do compromisso de todos para garantir que a SED seja devidamente informada e atualizada, facilitando, assim, a participação dos alunos no programa com **Avaliação Pedagógica Inicial (API)**, Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e Laudo Médico (quando disponível). Solicitamos ainda, que sejam informados os Níveis de Apoio Pedagógico dos estudantes elegíveis aos serviços de Educação Especial na Secretaria Digital (SED), nos novos campos para preenchimento desta informação.

- Resolução SEDUC 49/25

“§1º – Os estudantes público-alvo da Educação Especial poderão participar da Fase 2 do Programa, desde que sejam aceitos pela instituição de ensino internacional e que suas necessidades sejam compatíveis com os recursos e suportes disponibilizados no exterior.”

Alunos com necessidades especiais no Programa Prontos Pro Mundo

- O estudante deve apresentar laudo médico ou psicopedagógico atualizado, que será utilizado para a análise de viabilidade da participação e para a definição de estratégias de acompanhamento;
- A participação está condicionada à aceitação da instituição de ensino internacional de destino;
- As necessidades do estudante devem ser compatíveis com os recursos e suportes disponíveis no exterior;
- Supervisores e escolas devem garantir o encaminhamento correto do laudo e demais documentos no momento da convocação;
- O acompanhamento deve ser planejado desde o pré-embarque, assegurando acessibilidade e apoio em todas as etapas do processo.

6. RESOLUÇÃO SEDUC Nº 49, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Foi publicada a Resolução SEDUC 49/25, que traz alterações nas regras do Programa Prontos pro Mundo, especialmente no que diz respeito ao aumento do nível de frequência dos alunos, à inclusão da rede municipal, ao papel dos Supervisores no Programa, entre outras mudanças. Abaixo, segue a Resolução com destaque para o papel das Unidades Escolares e da Direção de Ensino.

Unidades Escolares

Artigo 17º - A Unidade Escolar que possuir estudantes participantes do Programa “Prontos pro Mundo” deverá designar um responsável pela implementação e acompanhamento das ações do Programa no âmbito escolar, com as seguintes atribuições:

- I – divulgar as ações do Programa junto à comunidade escolar;
- II – orientar os alunos e responsáveis sobre as etapas do Programa e os critérios de participação;
- III – prestar esclarecimentos e responder aos questionamentos de alunos, responsáveis e demais interessados sobre o Programa.

7. EMBAIXADORES

Em breve, será aberta a Embaixada Prontos Pro Mundo, com a definição dos papéis que os alunos exercerão, conforme o país de intercâmbio. **Todavia, ressaltamos que as unidades de ensino têm autonomia para promover atividades e realizar a divulgação do Programa, conforme as diretrizes estabelecidas no Edital. O objetivo é incentivar a participação de novos alunos no Programa e fornecer o suporte necessário aos que já têm o embarque agendado.**

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 49, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Artigo 16º – **Até dois anos após retornar ao Brasil do intercâmbio**, consoante o Termo de Compromisso firmado quando da seleção para participação na Fase 2 do Programa, o **aluno poderá ser convocado a se tornar embaixador do Programa de Intercâmbio "Prontos pro Mundo", para relatar a sua experiência no intercâmbio por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas pelos órgãos da SEDUC-SP.** Abaixo, segue descritivo do papel do embaixador.

Papel do Embaixador

Os embaixadores terão um papel ativo, com ações voltadas à continuidade e fortalecimento do programa:

- Promoção do Programa: divulgar a iniciativa em suas comunidades escolares, mostrando a importância e o impacto da experiência vivida;
- Compartilhamento de Experiências: realizar palestras, rodas de conversa e bate-papos nas escolas sobre o intercâmbio;
- Avaliação do Programa: contribuir com *feedbacks* sinceros que possam melhorar futuras edições;
- Mentoria e Suporte: apoiar novos estudantes que embarcarão, oferecendo dicas, acolhimento e troca de experiências;
- Promoção Contínua: manter o programa vivo ao incentivar a participação de novos estudantes;
- Reflexão e Documentação: colaborar na produção de materiais, relatórios, vídeos ou publicações que registrem e valorizem a vivência.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Solicitamos especial atenção à prestação de contas do Programa. Todos os documentos necessários estão disponíveis para consulta na pasta dos Supervisores no TEAMS. **Com relação aos embarques previstos para o segundo semestre de 2025, informamos que as orientações específicas e os prazos para envio das prestações de contas serão divulgados oportunamente, por meio de live e comunicado oficial.**

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 49, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Considerando as disposições da Lei nº 17.861, de 22 de dezembro de 2023, do Decreto nº 68.540, de 22 de maio de 2024, a RESOLUÇÃO SEDUC Nº 49, DE 31 DE MARÇO DE 2025, o comunicado tem como objetivo estabelecer diretrizes para as Comissões Regionais de Acompanhamento do Programa para a comprovação de despesas e prestação de contas relacionadas à bolsa auxílio instalação do Programa de Intercâmbio "Prontos pro Mundo".

BOLETIM SEMANAL DA SUBSECRETARIA SEDUC-SP: Ano: 2025 - Nº 01 – 10 de janeiro de 2025 - Regulamentação da Prestação de Contas da Bolsa Auxílio Instalação do Programa de Intercâmbio "Prontos pro Mundo" (p. 6).

COPED - Programa Prontos Pro Mundo

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPED (SEDUC, 2025)

Silvana Aparecida de Paiva
Supervisora de Ensino Responsável

Rodrigo César Gonçalves
Supervisora de Ensino Suplente

De acordo

Maurício Menino Macedo
Dirigente Regional de Ensino